



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO
AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2014

UNIDADE: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAFI

TEMA: Avaliação dos procedimentos relacionados ao controle e utilização de veículos pela EBC.

TIPO DE AUDITORIA: de Acompanhamento

FORMA DE AUDITORIA: Direta Simplificada

Período dos Exames: 09/01/2014 a 09/05/2014

Com base nas informações consignadas no documento acima referenciado, apresentamos a seguir as constatações levantadas pela AUDIN, no sentido de subsidiar o processo de tomada de decisão pela administração da empresa e favorecer o acompanhamento da solução das situações:

I – CONSTATAÇÕES

- a) Necessidade de atualização dos normativos internos;
- b) Demora na desobstrução judicial dos veículos penhorados pela Justiça;
- c) Falta de acompanhamento e de registros adequados de entrada e saída de veículos;
- d) Necessidade de otimização na utilização dos veículos pelas áreas demandantes;
- e) Ausência de sistema de controle informatizado;
- f) Ociosidade de mão de obra de motoristas nos finais de semana;
- g) Necessidade de revisão dos contratos de mão de obra de motoristas terceirizados;
- h) Necessidade de estudos com vistas à minimização dos custos com transporte empregados no trajeto residência trabalho e vice-versa;
- i) Condução de viaturas da EBC por empregados sem autorização formal;
- j) Custo elevado com a contratação do veículo com motorista para uso da Presidência da EBC;
- k) Necessidade de revisão das planilhas de custo mensais com manutenção de veículos;

- m) Execução dos serviços de manutenção de veículo com substituição indevida de peça;
- n) Inexistência na EBC da “Tabela de Tempos e Reparos do Fabricante”, a qual deve ser mantida nas dependências da Coordenação de Transportes da EBC;
- o) Ausência de indicativo periódico sobre os dispêndios com a manutenção de cada veículo próprio;
- p) Pagamento de despesas com manutenção de veículo sem documento fiscal correspondente;
- q) Ausência de documento autorizativo para veículos transitarem na praça de São Paulo em período integral, nos termos da legislação própria local;
- r) Ausência de recursos às multas de trânsito aplicadas às viaturas denominadas “unidades móveis de produção de televisão” na cidade de São Paulo;
- s) Necessidade de capacitação técnica dos servidores designados para a função de co-gestor dos contratos;
- t) Necessidade de estudos com vistas à extinção dos postos de trabalho não essenciais nos finais de semana, e
- u) Demora na regularização dos veículos transferidos pela Secretaria de Administração da Presidência da República (ACERP).

II – RECOMENDAÇÕES:

Com vistas ao aprimoramento dos procedimentos afetos às atividades de utilização e controle da frota de veículos pela EBC, apresentamos, a seguir, as recomendações, com indicação dos subitens de constatações específicos deste relatório.

- 1) Promover esforços no sentido de agilizar a aprovação dos normativos internos que disciplinam as atividades de utilização e controle das viaturas no âmbito da EBC (Tópico III do relatório – pg. 2);
- 2) A Administração deve solicitar à Área Jurídica que sejam adotadas providências com vistas à desobstrução judicial dos veículos penhorados, visando a utilização pela Empresa e/ou, se for o caso, alienação (item 2, tópico IV do relatório – págs. 5/7);
- 3) Melhorar a sistemática de acompanhamento de entrada e saída dos veículos, bem assim dos registros adequados da sua movimentação (item 3, tópico IV do relatório – pgs. 8/9);
- 4) A Administração deve orientar as áreas que demandam viaturas da EBC na execução de suas atividades, para que otimizem a utilização dos veículos por seus servidores (item 4, tópico IV do relatório – págs. 9/10);
- 5) Solicitar a área competente o desenvolvimento ou aquisição de sistema de controle informatizado, interligando os diversos Setores da Empresa, no intuito de proporcionar a racionalização das atividades afetas à Coordenação de Transportes (item 4, tópico IV do relatório – pg. 10);
- 6) Avaliar a viabilidade de aditamento dos contratos de mão de obra, tendo em vista, sobretudo, a ociosidade constante de motoristas nos finais de semana (item 4, tópico IV do relatório – págs. 10/11);

7) Revisar e, se for o caso, aditar o contrato firmado com a empresa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., firmado com a EBC para condução, exclusivamente, do veículo JHJ1026, tendo em conta, especialmente, o custo envolvido (item 4, tópico IV do relatório – pg. 11);

8) Estudar formas alternativas de substituição da utilização do transporte da EBC para condução de empregados no trajeto residência/ trabalho e vice-versa (subitem 4.1, tópico IV do relatório – págs. 11/12);

9) Regularizar a situação dos empregados que estão conduzindo viaturas da EBC sem autorização, de forma a cumprir ao que estabelece o normativo interno (subitem 4.2, tópico IV do relatório – pg. 12/13);

10) A Coordenação de Transportes deve corrigir as inconformidades de valores identificadas nas planilhas de custo mensais de manutenção de veículos, de forma a manter devidamente atualizadas as informações relativas aos gastos acumulados com cada veículo da EBC (item 6, tópico IV do relatório – pg. 16);

11) A área responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de manutenção deve buscar junto a empresa Pick-Up Center Ltda. o ressarcimento do valor da peça indevidamente substituída (item 6, tópico IV do relatório – pg. 17);

12) O Cogestor dos contratos, em conjunto com a Coordenação de Gestão de Contratos, deve assegurar-se de que os valores das peças e prestação dos serviços aplicados pelas contratadas estão de acordo com a “Tabela de Tempos e Reparos do Fabricante”, mantendo-a sob seu controle por meios adequados de consulta, indicando, por ocasião da sua manifestação no processo de pagamento, a sua certificação quanto a tal dispositivo, que é uma obrigação contratual (item 6, tópico IV do relatório – pg. 19);

13) A Administração deve estabelecer, formalmente, limite de alçada para a Coordenação de Transportes aprovar despesas com manutenção de veículos, acima do qual deverá ser submetido à aprovação da autoridade superior, incluindo o ato autorizativo no processo de pagamento (item 6, tópico IV do relatório – pg. 20);

14) A Diretoria de Administração e Finanças deve acompanhar o saneamento do processo nº 333/2013, no que toca a juntada da folha A/2 da DANFE nº 4.726, emitida pela empresa CPR Comércio de Autopeças Ltda. (item 6, tópico IV do relatório – pg. 21);

15) Providenciar os atos autorizativos para todas as unidades móveis da EBC, alcançadas pelo benefício da excepcionalidade de transitarem na praça de São Paulo em período integral, nos termos da legislação própria local (item 7, tópico IV do relatório – pg. 21);

16) Avaliar as circunstâncias em que as multas de trânsito foram aplicadas às viaturas denominadas “unidades móveis de produção de televisão” na cidade de São Paulo, tendo em vista a permissibilidade de as referidas viaturas transitarem em período integral, sob o regime de excepcionalidade, determinando, ainda, a proposição de recursos cabíveis, visando a recuperação dos valores envolvidos (item 7, tópico IV do relatório – pg. 22);

17) Promover a adequada capacitação técnica dos servidores designados para a função de cogestor dos contratos, a fim de evitar prejuízos decorrentes de uma fiscalização deficiente (item 8, tópico IV do relatório – pag. 22);

18) Realizar estudos conforme necessidades específicas, com vistas a otimizar a ocupação dos postos de trabalho das equipes de transportes de forma a extinguir aqueles que não forem essenciais e definir diferentes turnos, visando eliminar postos de escala 12X36 que ficam ociosos nos finais de semana (tens 5 e 9, tópico IV do relatório – págs. 13 e 22); e

19) Promover esforços no sentido de agilizar as providências quanto ao destino dos veículos transferidos pela Secretaria de Administração da Presidência da República (ACERP), evitando a permanência deles por um período longo na situação em que se encontram (item 10, tópico IV do relatório – págs. 23 a 26).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face aos exames efetuados, e considerando que nenhuma restrição foi imposta durante a realização dos procedimentos de auditoria, entendemos que os objetivos preconizados no programa foram alcançados, tendo sido possível à equipe firmar as constatações e recomendações exaradas no presente relatório, as quais foram submetidas à Unidade Auditada no último dia 21, por ocasião da reunião de encerramento dos trabalhos. Concedido o prazo de até 5 dias para pronunciamento da área auditada, conforme Memorando Audin nº 61, e não tendo havido resposta, o presente trabalho foi dado por concluído.

Os exames realizados demonstraram a ocorrência de algumas situações que demandam reflexões dos gestores, bem assim a adoção de medidas preventivas e corretivas pelas áreas responsáveis.

Criada há mais de 5 anos e com mais de 100 pessoas, entre empregados e terceirizados, atuando nas atividades de transportes, a EBC, consoante constatações identificadas no presente trabalho, vivencia, ainda, algumas falhas administrativas advindas da incorporada Radiobrás como a ausência de normativos atualizados e a falta de ações concretas para a liberação dos veículos penhorados pela justiça.

De igual forma, identificou-se a ausência de um sistema informatizado para melhor controlar e agilizar as atividades do dia-dia, a falta de atos autorizativos formais para os diversos condutores de viaturas da Empresa, a dificuldade de se controlar a movimentação de entrada e saída de veículos; ausência de conhecimento amplo e adequado dos contratos de manutenção de veículos firmados com diversas empresas do ramo, dentre outros.

Aliada as dificuldades de operacionalização e de controle pela Coordenação de Transportes, não menos importante, se fez presente na condução dos trabalhos desta auditoria, a constatação de ociosidade de motoristas contratados, especialmente nos finais de semana, quando cerca de 50% são dispensados por falta de demanda.

Outros pontos identificados no curso desta auditoria referem o pouco envolvimento por parte dos gestores que atuam na fiscalização dos contratos, quando deveriam executar suas atividades no sentido amplo das determinações emanadas das Portarias EBC 344 e 345, ambas de 2007, pois previamente à certificação dos serviços prestados, em muitos casos, deveriam ser comparados com os preços de mercado, com juntada dessas pesquisas nos autos dos processos de pagamentos, com justificativas devidamente acolhidas pela autoridade competente, quando necessária.

Os fatos apurados pela Auditoria e registrados no presente relatório indicam a necessidade de providências objetivando o saneamento das falhas e fragilidades

encontradas, bem como o aperfeiçoamento da execução e acompanhamento dos contratos, sob os aspectos da eficiência e economicidade, no intuito de fortalecer a sua gestão e seus métodos de controle, para o alcance dos resultados pretendidos.

O benefício esperado com a realização da presente auditoria é a melhoria da gestão da frota de veículos, sua manutenção, renovação, controle de uso, custo e zelo com o bem público, no âmbito da EBC, de forma a racionalizar sua utilização, evitando custos desnecessários, ou sucateamento da frota e garantindo que estejam disponíveis aos empregados, na quantidade e qualidade adequadas necessárias ao bom desempenho das atividades.

Nesse contexto, para melhor acompanhamento das recomendações elencadas em tópico específico, foi elaborada uma minuta de um Plano de Ação (Anexo), o qual registra as situações que na ótica desta equipe de auditoria merecem a adoção de medidas pela Administração da Empresa.

Desse modo, entende-se necessário o engajamento das diversas áreas que atuam na contratação de bens e serviços da empresa, especialmente a Gerência Executiva de Administração - GEA, no debate das situações apresentadas no presente trabalho e estabelecimento das providências a serem implementadas, se assim entenderem pertinentes.

Sugere-se, ao final, que este Sumário, juntamente com o respectivo Relatório, seja enviado à Diretoria de Administração e Finanças – DIAFI, para a adoção das medidas que julgar pertinentes e aos Conselhos de Administração e Fiscal para apreciação.

Brasília, 30 de maio de 2014.

Lourival Medeiros
ACP – Contabilidade

Lineu de Faria Miranda
ACP Audin

Ricardo Alexandre Santos Coutinho
ACP – Administração

Nelson Pereira da Silva
Auditor Adjunto - EBC

De acordo.

Encaminhe-se na forma proposta.

Brasília, 30 de abril de 2014.

Antônio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Chefe